

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 095891107**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 964/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1346/2023, de autoria do Vereador Dr. Adriano Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito do acompanhamento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme disposto no artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Dentre os elementos ofertados pelas áreas técnicas da SME, pontualmente, pelas DREs de São Mateus, São Miguel Paulista, Itaquera e Guaianases, sem prejuízo das específicas informações por elas prestadas em resposta aos quesitos constantes do supramencionado Requerimento, destaco que foi informado que, no Sistema Municipal de Ensino, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, foi instituído pelo Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que se encontra regulamentado pela Portaria SME nº 8.764, de 23 de dezembro de 2016. À luz dos atos normativos que disciplinam o assunto, foi informado que os bebês, crianças e estudantes com TEA matriculados nas Unidades Educacionais são atendidos de acordo com as diretrizes estabelecidas na referida Política Pública Paulistana de Educação Especial e com os princípios norteadores do Currículo da Cidade de São Paulo, quais sejam, Educação Inclusiva, Equidade e Educação Integral, assim entendidos: “[...] **Equidade**, no qual os recursos metodológicos e pedagógicos são organizados pelos professores habilitados na função que exercem; **Inclusão** que norteia as ações desenvolvidas nos espaços escolares respeitando as diversas formas de aprendizagens e a **Educação Integral** que contribuem e proporcionam práticas e vivências que ampliam a compreensão da vida social, aspectos que são importantes para os estudantes com T. E. A.” (sic).

Foi informado, ainda, que a “[...] Rede Municipal de Ensino – RME conta com a colaboração de Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – PAAIs, que realizam o Atendimento Educacional Especializado – AEE, na forma itinerante, Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEEs, que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, no contraturno escolar ou na forma colaborativa, atendendo as crianças e estudantes da própria Unidade Educacional e, quando necessário, crianças e estudantes do entorno”, profissionais esses que “[...] realizam o apoio e o acompanhamento pedagógico à Comunidade Educativa, participam das discussões sobre as práticas educacionais desenvolvidas na U.E, em parceria com o Coordenador Pedagógico, os familiares, responsáveis e demais educadores envolvidos, na construção de ações que garantam a aprendizagem, o desenvolvimento, a autonomia e a participação plena dos estudantes, na rotina escolar”. Destaco, por fim, que foi esclarecido pela Pasta que todas as unidades da RME possuem material adaptado, de acordo com as necessidades apresentadas pelos estudantes.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CINTIA GRECOV PERES
Chefe de Gabinete Substituta
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Cintia Grecov Peres
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 09/01/2024, às 11:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095891107** e o código CRC **E0871F1D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão Pedagógica - CEFAI**

Av. Ragueb Chofi, 1550, - Bairro Jardim Três Marias - São Paulo/SP - CEP 08375-000

Telefone: 3397-6700

PROCESSO 6010.2023/0003764-3**Encaminhamento SME/DRE-SM/DIPED/CEFAI Nº 093751728**

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Dr. Adriano Santos.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº964/2023- Requerimento RDS nº1346/2023. Solicitação de informações a respeito de acompanhamento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, à luz do disposto no artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Seguem informações solicitadas:

a) Quantos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA, existem em cada classe, na região que abrange a rede pública municipal supramencionada?

Na Dre São Mateus, temos 1032 bebês crianças e estudantes com TEA matriculados nas unidades educacionais do território. Todos matriculados e atendidos em unidades próximas a sua residência e com transporte disponibilizado. Todos são atendidos de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Pública Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e dos princípios norteadores do currículo da cidade, a saber, Educação Inclusiva, Equidade e Educação Integral.

b) O número de professores especializados de apoio é compatível com a demanda de alunos?

De acordo com a política pública em vigor, a todos que necessitam de Atendimento Educacional Especializado é disponibilizado de acordo com suas necessidades específicas e barreiras identificadas no ambiente escolar para acesso a aprendizagem. Todas as unidades educacionais são acompanhadas por um Professor de Acompanhamento e Apoio a Inclusão (PAAI), que são profissionais com formação específica para atuar na Educação Especial. Esses professores fazem Atendimento Educacional Especializado por meio de acompanhamento itinerante, fazendo orientações e formações nas escolas. Além desses profissionais temos, 48 unidades educacionais com pelo menos 01 Professor de Atendimento Educacional Especializado designado para realizar o AEE, que atendem em contraturno, colaborativo e estudantes do entorno. Conforme estudo de caso, é elaborado Plano de AEE onde é planejado como se dará o atendimento do estudante e uso de materiais adaptados se necessário.

c) O número de professores especializados de apoio é compatível com a demanda de alunos?

O CEFAI da DRE São Mateus tem atualmente 12 Professores de Acompanhamento e Apoio a Inclusão (PAAI) e um coordenador de Educação Especial. São 62 professores designados como PAEE atendendo nas Unidades Educacionais do território. É importante dizer que a Educação Especial é complementar ou

suplementar ao currículo, os estudantes também devem ter o apoio das equipes pedagógicas e gestão das unidades escolares e dos professores regentes de turma, e colaboração das famílias. Todos devem atuar de modo a promover a autonomia do sujeito evitando assim sua tutela.

d) Caso a rede pública municipal de educação de São Miguel não tenha número de professores especializados de apoio, para acompanhar as crianças e os adolescentes com TEA, qual o procedimento que se está adotando para dar efetividade à Lei.

Entendendo que a pergunta também se refere a DRE São Mateus, informo que o CEFAI DRE SM realiza formações periódicas nas unidades nos momento coletivos e reuniões pedagógicas. Cursos optativos para formação continuada dos professores. Formação de Professores de Atendimento Educacional Especializado e Estagiários mensalmente, reuniões mensais com Supervisores técnicos da SPDM, participação ativa nas formações das AVEs, acolhimento com as famílias para orientação de como lidar com as especificidades da criança, reuniões de rede, com objetivo de alinhar a atuação dos serviços de Educação, Saúde e Social para melhor atender ao estudante publico da educação Especial, primando sempre pela perspectiva inclusiva.



GIVANILSON ULISSES DA SILVA
Coordenador(a)
Em 21/11/2023, às 13:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093751728** e o código CRC **87320EB7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão Pedagógica - CEFAI**

Avenida Nordestina, 747, - Bairro Vila Americana - São Paulo/SP - CEP 08021-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003764-3**Informação SME/DRE-MP/DIPED/CEFAI Nº 093725938**

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Dr. Adriano Santos.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº964/2023- Requerimento RDS nº1346/2023. Solicitação de informações a respeito de acompanhamento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, à luz do disposto no artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.764/2012.**Prezado Diretor Regional,**

Seguem as respostas solicitadas:

a) Quantos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA, existem em cada classe, na região que abrange a rede pública municipal supramencionada?

R: Nesta DRE, temos 1.059 bebês, crianças e estudantes com TEA matriculados de acordo com a idade/etapa/ciclo nas escolas próximas a suas residências e a grande maioria consegue acessar e participar das atividades propostas, de acordo com a organização da turma. Destacamos ainda que o Currículo da Cidade de São Paulo traz como princípios a **Equidade**, no qual os recursos metodológicos e pedagógicos são organizados pelos professores habilitados na função que exercem; **Inclusão** que norteia as ações desenvolvidas nos espaços escolares respeitando as diversas formas de aprendizagens e a **Educação Integral** que contribuem e proporcionam práticas e vivências que ampliam a compreensão da vida social, aspectos que são importantes para os estudantes com T. E. A.

b) Todas as escolas da rede pública municipal das regiões acima apontadas, possuem professores especializados de apoio e material adaptado?

R: Todas as Unidades Escolares são acompanhadas pelos Professores Especialistas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI) que são formadores da comunidade escolar, realizam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) itinerante e acompanhamento das aprendizagens dos estudantes com deficiência, por meio de visitas in/loco, leitura de relatórios

pedagógicos, plano de Atendimento Educacional Especializado de forma presencial e online; 36 U.E.s contam com o Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais, além de atender os estudantes da própria U.E. atendem também a demanda do entorno quando necessário, de forma complementar/suplementar, em casos em que há necessidade são realizados os ajustes (adaptações e criações de materiais) para que as crianças e estudantes acessem e participem das atividades previstas no currículo ano/ciclo de igual condição dos demais, sem diferenciá-los e sim em respeito as suas especificidades.

c) O número de professores especializados de apoio é compatível com a demanda de alunos?

R: Neste momento no CEFAL temos 8 (oito) PAAIs e 1(um) Coordenador; e 36 (trinta e seis) PAEEs que atuam nas escolas. Esclarecemos que os serviços da Educação Especial devem ser compreendidos como complemento educacional que não substitui a atuação e responsabilidade dos professores pelo processo educacional de todos os estudantes e que os profissionais de apoio deverão atuar para a promoção da autonomia e independência dos educandos e educandas, público da Educação Especial, evitando a tutela, de forma a respeitar a dignidade inerente à autonomia individual e a individualidade do sujeito, conforme descrito na Portaria nº 8.764/16 que regulamenta a Política Paulistana da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

d) Caso a rede pública municipal de educação de São Miguel não tenha número de professores especializados de apoio, para acompanhar as crianças e os adolescentes com TEA, qual o procedimento que se está adotando para dar efetividade à Lei.

R: Ofertamos o curso “Teoria e prática no atendimento aos estudantes com TEA”; formações in loco, nas JEIFs, Paradas Pedagógicas, formações para a Equipe Gestora com foco no estudo do livro “Orientações para atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo-SME/SP”, formação mensal para os estagiários da rede de apoio, reuniões mensais com os Supervisores Técnicos da SPDM com vistas aos estudantes conquistarem a autonomia (quando possível) na alimentação, locomoção e higienização; orientações e acompanhamento por meio do AEE itinerante. Ressaltamos ainda que, de acordo com o documento orientador publicado pela SME COPED/DIEE com relevantes informações e indicações pedagógicas para nortear o trabalho dos professores (Orientações para Atendimento de Estudantes com T.E.A. - 2019) que esclarece ainda, que a escola é um espaço privilegiado de circulação social e de aprendizagens, pois produz efeitos no desenvolvimento físico, psicomotor, da linguagem e cognitivo, quando vivenciam experiências com seus pares.



Eunice Sousa do Nascimento
Assistente Técnico de Educação I
Em 21/11/2023, às 10:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093725938** e o código CRC **522B104F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão Pedagógica - CEFAI**

Av. Itaquera, 241, (altura do 1390 da Av. Líder) - Bairro Cidade Líder - São Paulo/SP - CEP 08285-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003764-3

Informação SME/DRE-IQ/DIPED/CEFAI Nº 093819802

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Dr. Adriano Santos.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº964/2023- Requerimento RDS nº1346/2023. Solicitação de informações a respeito de acompanhamento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, à luz do disposto no artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.764/2012.

À SME/DRE-IQ/ Gabinete

Prezada Diretora Regional,

Em atendimento ao doc SEI 093613441, encaminhamos as informações, conforme seguem:

Na DRE Itaquera atendemos **824 bebês, crianças e estudantes com TEA** matriculados de acordo com a idade/etapa/ciclo nas Unidades Municipais de Ensino Fundamental e Educação Educação de Jovens e Adultos e Unidades de Educação Infantis Municipais (CEIs, EMEIs e CEMEIS).

Não há número mínimo ou máximo de matrículas de estudantes com deficiências em classes ou turmas, isso porque a Educação é um direito de todos dentro das salas regulares, para garantia deste direito fundamental o Currículo da Cidade, documento que permeia a os serviços dentro da Rede Municipal de Educação, segue princípios de **Equidade, Inclusão e Educação Integral**, desta forma recursos e pedagógicos e metodológicos são organizados pelos professores habilitados na função que exercem identificação de dificuldades e transposição de barreiras afim de desenvolver ações nos diferentes espaços educativos respeitando as diversas formas de aprendizagens que contribuem e proporcionam práticas e vivências que ampliam a compreensão da vida social, aspectos que são importantes para os estudantes com TEA., tanto para os educandos público da Educação Especial como para os demais.

A Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, Portaria 8764/16 que regulamenta o Decreto 57.379, oferta o Atendimento Educacional Especializado de três formas:

- 1) Através dos CEFAIS, o acompanhamento Itinerante Especializado em todas as unidades do território, inclusive nas unidades de CEIs Parceiros, por meio do acompanhamento in loco e sistematizado de Professores Especialistas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão (PAAI), estes atuam de forma formativa e colaborativa com a Coordenação Pedagógica e Corpo Docente, bem como, com ações intersetoriais com Saúde, Assistência Social e Famílias.
- 2) O território conta com 29 Unidades Educacionais equiparadas com Professores de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) que atuam em Salas de Recursos Multifuncionais, prestando atendimento no CONTRATURNO a estudantes da própria UE ou, quando necessário, que atendem UEs do entorno de forma a complementar/suplementar habilidades para favorecer as aprendizagens

(adaptações e criações de materiais) para que as crianças e estudantes acessem e participem das atividades previstas no currículo ano/ciclo de igual condição dos demais, sem diferenciá-los e sim em respeito as suas especificidades.

- 3) O PAEE ainda pode atuar dentro do próprio turno de forma COLABORATIVA com os professores de diferentes componentes curriculares de modo a favorecer a transposição de barreiras de acessibilidade e aprendizagens em todos os espaços educativos.

Neste momento o CEFAl conta com 9 (nove) PAAIs e 1(um) Coordenador que atuam no AEE Itinerante.

Há também para oferecimento do AEE Contraturno e Colaborativo, a atuação de 29 (vinte e nove) PAEEs designados em EMEI, EMEFs e CIEJA.

Destacamos que os serviços da Educação Especial devem ser compreendidos como complemento educacional não substitutivo a atuação e responsabilidade dos processos educacionais regular que atua para a promoção da autonomia e protagonismo dos educandos e educandas público da Educação Especial, desta forma, a tutela deve ser evitada afim de respeitar a dignidade inerente à autonomia individual e a individualidade do sujeito, conforme descrito na Portaria nº 8.764/16 que regulamenta a Política Paulistana da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A Rede Municipal de Educação trabalha sob a perspectiva de formação continuada aos docentes, todos os professores da Rede Direta e Indireta tem garantido em seu horário de trabalho horas de estudos individuais e coletivas.

Os PAAIs atuam formativamente nestes momentos com os professores das unidades de acordo com a demanda de cada unidade educacional e articulando diretamente com o Coordenador Pedagógico para qualificar o trabalho docente. Além destas formações in loco, o CEFAl oferta periodicamente Seminários e Palestras com as Temáticas sobre a Educação Especial para transposição de barreiras. A Secretaria Municipal de Educação também oferta lives formativas e distribuição de material para especializar formativamente os educadores da Rede, enfatizamos aqui o estudo do livro "Orientações para atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo- SME/SP", que elucida ainda, que a escola é um espaço privilegiado de circulação social e de aprendizagens, pois produz efeitos no desenvolvimento físico, psicomotor, da linguagem e cognitivo, quando vivenciam experiências com seus pares.

Além disso, há profissionais de apoio (AVes e estagiários) que auxiliam educadores, bebês, crianças e estudantes nas práticas cotidianas inclusivas na perspectiva de assegurar o desenvolvimento das crianças e estudantes com deficiência/ TEA tendo em vista a eliminação de barreiras de acesso ao currículo e a aquisição da autonomia e aprendizagem.

Visando a formação desses profissionais, o CEFAl oferece encontros formativos bimestralmente para os estagiários dos Programas Aprender sem Limites e Parceiros da Aprendizagem, formação continuidade com periodicidade de 2 vezes ao ano para as AVes e reuniões mensais com os Supervisores Técnicos da SPDM com vistas aos estudantes conquistarem a autonomia (quando possível) na alimentação, locomoção e higienização; orientações e acompanhamento por meio do AEE itinerante.

Partindo dessa premissa, essa ilustração das atribuições desenvolvidas por este setor representa o reflexo que emerge da descentralização na qual a DRE encontra-se estruturalmente relacionada ao órgão superior, subordinando-se as diretrizes correlatas as políticas públicas no âmbito da Educação.

Atenciosamente,



Elisangela de Melo Gerez Souza
Professor(a) de Apoio e Acompanhamento à Inclusão
Em 22/11/2023, às 13:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093819802** e o código CRC **15250F96**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão Pedagógica - CEFAI**

Rua Agapito Maluf, 58, - Bairro Vila Princesa Isabel - São Paulo/SP - CEP 08410-131

Telefone: 3397-7641

PROCESSO 6010.2023/0003764-3**Informação SME/DRE-G/DIPED/CEFAI Nº 093765707**

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

À DRE G**Senhora Diretora Regional Lucimeire Cabral de Santana**

Em atendimento ao contido no doc.SEI nº 093622008, informamos:

a) Quantos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA, existem em cada classe, na região que abrange a rede pública municipal supramencionada?

- Neste momento, a Diretoria Regional de Educação de Guaianases – DRE G, que compreende os territórios de Guaianases, Lajeado e Cidade Tiradentes, atende 786 bebês, crianças e estudantes com Transtorno de Espectro Autista – TEA. Considerando que a Política Paulistana da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, permite a transferência/matricula a qualquer tempo, destacamos que este número pode variar.

b) Todas as escolas da rede pública municipal das regiões acima apontadas, possuem professores especializados de apoio e material adaptado?

- De acordo com o disposto na Portaria SME Nº 8.764/2016, que regulamenta o Decreto nº 57.379/2016, que Institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Rede Municipal de Ensino – RME conta com a colaboração de Professores de Apoio e Acompanhamento à Inclusão – PAAIs, que realizam o Atendimento Educacional Especializado – AEE, na forma itinerante, Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEEs, que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM, no contraturno escolar ou na forma colaborativa, atendendo as crianças e estudantes da própria Unidade Educacional e, quando necessário, crianças e estudantes do entorno. Os profissionais supracitados realizam o apoio e o acompanhamento pedagógico à Comunidade Educativa, participam das discussões sobre as práticas educacionais desenvolvidas na U.E, em parceria com o Coordenador Pedagógico, os familiares, responsáveis e demais educadores envolvidos, na construção de ações que garantam a aprendizagem, o desenvolvimento, a autonomia e a participação

plena dos estudantes, na rotina escolar.

- Todas as unidades da Rede Municipal de Ensino possuem material adaptado, de acordo com as necessidades apresentadas pelos estudantes.

c) O número de professores especializados de apoio é compatível com a demanda de alunos?

- Considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE ofertado pelos professores especialistas (PAAIs e PAEEs), nas formas itinerante, contraturno e colaborativo o atendimento e acompanhamento é realizado a todos os estudantes matriculados no território conforme previsto na legislação vigente.

Sem mais e à disposição para as orientações e esclarecimentos que se fizerem necessários.



Gislaine Batista da Silva Rodrigues
Assistente Técnico de Educação I
Em 21/11/2023, às 14:57.



Celina Alves Ferreira de Queiroz
Professor(a) de Ensino Fundamental II e Médio
Em 21/11/2023, às 14:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093765707** e o código CRC **D49140B2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2023/0003764-3**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 093926884****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Dr. Adriano Santos.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº964/2023- Requerimento RDS nº1346/2023. Solicitação de informações a respeito de acompanhamento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, à luz do disposto no artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.764/2012.**SME/Sec. Adj.****Senhor Secretário,**

Trata-se de Ofício nº 964/2023 (093131225), de autoria do Nobre Vereador Adriano Santos, que solicita informações referente ao acompanhamento especializado as pessoas com TEA.

Conforme análise técnica das Diretorias responsáveis, de acordo com o solicitado pelo Vereador, elencamos a seguir a devolutivas das questões, que elucidam informações a respeito de acompanhamento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

SME/DRE-SM - 093751728**SME/DRE-MP - 093725938****SME/DRE-IQ - 093819802****SME/DRE-G - 093765707**

Diante do exposto, retornamos o presente com as novas informações prestadas pela área técnica, sugerindo s.m.j. a devolução ao Vereador Adriano Santos.

**Beatriz de Jesus Silva Carvalho****Assessor(a) II**

Em 23/11/2023, às 15:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093926884** e o código CRC **ADD037D9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2023/0003764-3**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 094154705****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Dr. Adriano Santos.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 964/2023 - Requerimento RDS nº 1346/2023. Solicitação de informações a respeito de acompanhamento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, à luz do disposto no artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.764/2012.**PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Chefe de Gabinete**

Em atenção ao ofício em referência (093131225), retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (**093751728, 093725938, 093819802 e 093765707**), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (093926884).

**Bruno Lopes Correia****Secretário(a) Adjunto(a)**

Em 22/12/2023, às 17:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094154705** e o código CRC **12F20297**.